



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.062754/2018-11

Unidade Gestora: SESAI/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 020290834-9, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 021.332.897-63, nomeado por meio da Portaria nº 1.282, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 20 de maio de 2020, seção 02, página 26, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.728.162/0001-40, sediada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto C, Lote 24, Taguatinga/DF, CEP: 72.007-760, neste ato representada pela Senhora **IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1167740, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 505.739.341-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.062754/2018-11** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 102/2018**, a fim de que se estenda para o período de **13 de novembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual contratado é de **R\$ 46.120,00** (quarenta e seis mil, cento e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com desconto (R\$)	Valor total com desconto (R\$)
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, nos veículos oficiais pertencentes à frota da CASAI/DF e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, compreendendo os serviços: mecânicos, reboque, lanternagem; pintura; serviços elétrico-eletrônicos; vidraçaria; tapeçaria e estofaria; ar condicionado, borracharia lavagem simples e geral.	653	H/H (Hora x Homem)	-	-	40,00	26.120,00
02	Fornecimento de peças necessárias para os serviços	68.234	59,3% (Percentual)	0,72	49.128,48	0,293	20.000,00

continuados de manutenção preventiva, corretiva e estética, bem como os demais insumos para a prestação dos serviços realizados nos veículos oficiais pertencentes à frota da CASAI/DF e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do Órgão.	aproximado de desconto sobre a tabela do Fabricante)					
VALOR TOTAL						46.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo pelo **Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001 | PTRES: 173241 | Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 | Notas de Empenho nº 2020NE800118, datada de 17/01/2020 e nº 2020NE800119, datada de 17/01/2020.**

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de **2021** será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados para o respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Além dos casos previstos em Lei, a presente contratação poderá ser rescindida pelo Ministério da Saúde a qualquer momento, durante o prazo de vigência prorrogado por meio do presente Termo, desde que notificada a **CONTRATADA** em prazo a ser combinado com ambas as partes, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA
Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ivoneite Silva de Castro Carnielli Villela, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 13/11/2020, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/11/2020, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017603512** e o código CRC **70B5FBA4**.

Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br